



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1036/89.....

"Altera o § 2º do Artigo 269 da Lei nº 542/73 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

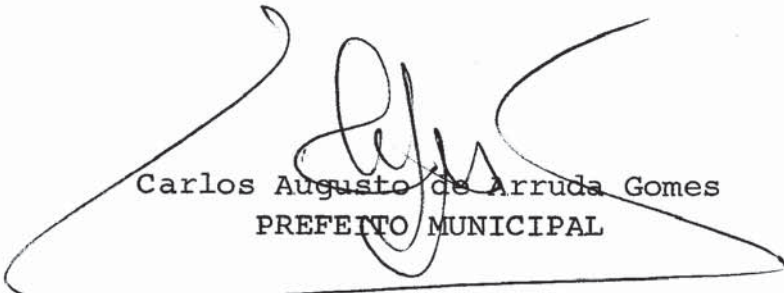
Artº 1º - Fica alterado o § 2º do Artigo 269 da Lei 542/73, que passa a vigorar com a redação dada por esta Lei:

"Artº 269-.....

§ 2º - O valor da UPE (Unidade Padrão Fiscal) será reajustado de acordo com a variação mensal dos índices inflacionários oficiais publicados pelo Governo Federal"

Artº - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, em 20 de outubro de 1989.....


Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL